

DECRETO Nº 002091/16 de 12 de Dezembro de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000716/15 de 23 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 414.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRACAO SUPERIOR	
03.01 - Gabinete do Prefeito e Vice	
03.01.04.122.0002.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.000,00
04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.04 - Encargos Gerais	
04.04.28.846.0002.0.005-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões	2.000,00
04.03 - Departamento de Pessoal	
04.03.04.122.0002.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
04.05 - Controle Interno	
04.05.04.122.0002.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
04.01 - Secretaria da Administracao	
04.01.04.122.0002.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
04.05 - Controle Interno	
04.05.04.122.0002.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.200,00
04.01 - Secretaria da Administracao	
04.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
04.04 - Encargos Gerais	
04.04.28.846.0002.0.005-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	13.000,00
05 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
05.02 - Arrecadacao e Fiscalizacao	
05.02.04.123.0002.2.012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
05.01 - Fazenda e Contadoria	
05.01.04.123.0002.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
05.01.04.123.0002.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	
07.02.20.122.0005.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.02 - Educacao Infantil	
08.02.12.365.0004.2.021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
08.06 - Transporte Escolar	
08.06.12.361.0004.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.368.0004.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
08.02 - Educacao Infantil	
08.02.12.365.0004.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
08.02.12.365.0004.2.094-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
08.04 - FUNDEB	
08.04.12.361.0004.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	16.000,00
08.04.12.361.0004.2.023-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	12.000,00

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

08.02 - Educacao Infantil	
08.02.12.365.0004.2.021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
08.06 - Transporte Escolar	
08.06.12.361.0004.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.368.0004.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
08.05.12.368.0004.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
08.02 - Educacao Infantil	
08.02.12.365.0004.2.094-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
09.05 - PARQUE DE MÁQUINAS	
09.05.04.122.0002.2.098-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.03 - Saneamento e Distribuicao de Agua	
10.03.17.605.0003.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	11.100,00
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.042-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
10.03 - Saneamento e Distribuicao de Agua	
10.03.17.605.0003.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
10.02.10.122.0003.2.069-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
10.02.10.302.0003.2.060-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000,00
10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
10.02.04.301.0003.2.066-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00
11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.122.0006.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
11.02.08.244.0006.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
11.06 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
11.06.08.243.0006.2.087-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.244.0006.2.058-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
11.06 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
11.06.08.243.0006.2.087-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.244.0006.2.058-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - ASSESSORIA JURIDICA

02.01 - Departamento Juridico	
02.01.28.846.0002.0.003-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	1.000,00
02.01.28.846.0002.0.003-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	4.000,00

03 - ADMINISTRACAO SUPERIOR

03.02 - DEFESA CIVIL	
03.02.04.182.0002.2.083-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
03.02.04.182.0002.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	600,00
03.02.04.182.0002.2.083-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	4.000,00
03.02.04.182.0002.2.083-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00

04 - ADMINISTRACAO GERAL

04.01 - Secretaria da Administracao	
04.01.04.122.0002.2.061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

06 - PLANEJAMENTO E COORDENACAO	
06.01 - Planejamento e Engenharia	
06.01.04.122.0002.2.014-3.3.90.14.00.00.00.00	- Diárias - Pessoal Civil 3.000,00
06.01.04.122.0002.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo 1.500,00
07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	
07.02.20.122.0005.2.016-3.3.90.14.00.00.00.00	- Diárias - Pessoal Civil 1.000,00
07.03 - Controle e Preservacao Ambiental	
07.03.18.542.0002.2.093-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo 1.500,00
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	
07.02.20.122.0005.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo 35.000,00
07.02.20.122.0005.2.016-3.3.90.32.00.00.00.00	- Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 5.000,00
07.02.20.606.0005.1.049-3.3.90.32.00.00.00.00	- Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 2.800,00
07.03 - Controle e Preservacao Ambiental	
07.03.18.542.0002.2.093-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	
07.02.20.122.0005.1.016-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanete 4.900,00
07.02.20.122.0005.2.091-4.5.90.62.00.00.00.00	- Aquisição de Bens para Revenda 1.000,00
08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.02 - Educacao Infantil	
08.02.12.365.0004.2.094-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00
08.01 - Secretaria da Educacao	
08.01.12.122.0004.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 28.000,00
08.01.12.122.0004.2.020-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais 5.000,00
08.10 - ESPORTE, LAZER e EVENTOS	
08.10.27.813.0004.2.096-3.3.90.31.00.00.00.00	- Premiações Culturais 2.000,00
08.04 - FUNDEB	
08.04.12.361.0004.2.023-3.3.90.32.00.00.00.00	- Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 5.000,00
08.10 - ESPORTE, LAZER e EVENTOS	
08.10.27.813.0004.2.096-3.3.90.32.00.00.00.00	- Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 2.000,00
08.08 - Cultura e Tradicao	
08.08.13.392.0004.2.032-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
08.10 - ESPORTE, LAZER e EVENTOS	
08.10.27.813.0004.1.027-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanete 6.000,00
08.08 - Cultura e Tradicao	
08.08.13.392.0004.2.032-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanete 2.000,00
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.368.0004.2.027-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanete 6.000,00
08.04 - FUNDEB	
08.04.12.361.0004.2.023-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanete 7.000,00
08.02 - Educacao Infantil	
08.02.12.365.0004.2.094-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanete 4.000,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.05 - PARQUE DE MÁQUINAS	
09.05.04.122.0002.2.098-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo 10.000,00
09.04 - Infra Estrutura Urbana e Rural	
09.04.04.122.0002.1.035-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações 7.000,00
09.04.04.813.0002.2.103-4.4.90.51.00.00.00.00	- Obras e Instalações 6.000,00
09.04.04.813.0002.2.103-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanete 8.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.01.10.122.0003.2.039-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 62.000,00
10.01.10.122.0003.2.039-3.1.90.13.00.00.00.00	- Obrigações Patronais 15.000,00
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.122.0003.2.069-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo 20.000,00
10.02.10.301.0003.1.048-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanete 12.000,00
11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.244.0006.2.054-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00

11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.244.0006.2.054-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
11.07 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.	
11.07.14.243.0006.2.086-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	3.000,00
13	RESERVAS
13.01 - Reserva de Contingencia	
13.01.99.999.0002.0.008-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	10.000,00
Excesso de arrecadação	55.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 12 de Dezembro de 2016

Cledi Savariz

CLEDI MARLI PIRES SAVARIZ

Prefeito(a) Municipal